

**TERMO ADITIVO Nº 01
CONVÊNIO 018/2024**

Autorizado no

Processo Administrativo nº 03541/2024

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE AMPARO E DE OUTRO LADO A AHBB – ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL – REDE SANTA CASA, VISANDO AQUISIÇÃO DE 03 UNIDADES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 36.000 BTUS, REALIZAR A INSTALAÇÃO COMPLETA DE 13 UNIDADES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL INTERNA E EXTERNA PARA OS SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO ADULTO SÃO DIMAS, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE AMPARO**, inscrito no CNPJ sob o nº 43. 465.459/0001-73, com sede a Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, na cidade de Amparo, estado de São Paulo, CEP: 13.900-450, doravante denominado simplesmente **CONVENIENTE**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Dr. CARLOS ALBERTO MARTINS**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.613.518-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF 217.166.308-46, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, Sr. **GILBERTO FERREIRA MARTINS JUNIOR**, brasileiro, advogado, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.846.183-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 090.964.678-33, na qualidade de gestor do Sistema Único de Saúde Municipal - SUS, e, de outro, **AHBB ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL- REDE SANTA CASA**, de Garça, associação civil, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 45.349.461/0001-02, inscrita no CNES sob o nº 2078848, com com sede a Rua Anna Cintra, nº 332, Centro, na cidade de Amparo, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. **JOÃO PEDRO MONTEIRO PINOTTI AFFONSO**, brasileiro, casado, empresário, natural de Penápolis/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.818.243-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 362.328.398-38 nos termos da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, no que couber Leis Federais nº. 8080/90 e 8142/90 que regem os princípios do Sistema Único de Saúde - SUS, a Constituição Estadual, artigo 219 e seguintes; a Lei Complementar Estadual nº. 791/95 e o regramento das normas do SUS emanadas pelo Ministério da Saúde, Secretaria do Estado da Saúde de São Paulo e Secretaria Municipal de Saúde de Amparo-SP, além de condições inseridas nos autos Processo Administrativo nº 03541/2024, tendo como órgão gestor deste convênio a SMS – Secretaria Municipal de Saúde, mediante as condições expressas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO:

1.1 O presente aditivo tem como objetivo modificar o Termo de Convênio nº 018/2024, firmado entre as partes em 19/07/2024, para incluir a aquisição de 03 unidades de aparelhos de ar condicionado de 36.000 BTUs, realizar a instalação completa de 13 unidades de aparelhos de ar condicionado e aquisição e instalação de Identificação Visual Interna e Externa para operacionalização e execução das ações e serviços em saúde dos serviços de Pronto Atendimento Adulto São Dimas, conforme especificações e condições estabelecidas neste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor total do convênio passa a ser de R\$ 321.820,75 (Trezentos e vinte e um mil, oitocentos e vinte reais com setenta e cinco centavos), correspondente ao objeto acima citado, sendo R\$ 59.678,75 (Cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais com setenta e cinco centavos) referente ao acréscimo do novo objeto. As despesas com a execução do presente convênio correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO DA APLICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR TOTAL
302.0202	571	92	R\$ 59.678,75

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: O prazo para execução das atividades referentes à compra e instalação dos aparelhos de ar condicionado deverá ocorrer imediatamente após a assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **CONVENIADA** deverá prestar contas dos equipamentos adquiridos com o recurso do presente convênio:

4.1 Deverão ser enviadas à **CONVENIENTE** todas as Notas Fiscais em suas vias originais das aquisições de todos equipamentos adquiridos e serviços realizados com recurso do convênio;

4.2 Deverá ser emitido pela **CONVENIADA** o documento de doação ao Município de todos equipamentos adquiridos para que os mesmos sejam incorporados ao Patrimônio Municipal.

4.3 A prestação de contas de encerramento de exercício, deverá ser apresentada até o dia 31 de janeiro do ano subsequente ao da liberação dos recursos, ou seja, até o dia 31 de janeiro de 2.025, mediante a apresentação dos documentos constantes no Decreto Municipal nº 6.321 de 30 de julho de 2.021.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: Este aditivo terá sua vigência pelo período de 16/08/2024 a 31/12/2024, seguindo a vigência do Termo de Convênio inicial.



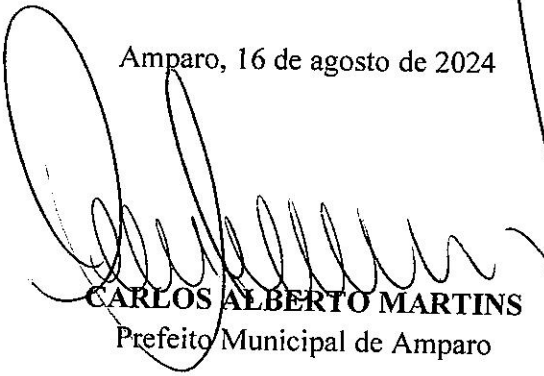
CLÁUSULA SEXTA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio nº 018/2024 que não foram expressamente modificadas por este aditivo.

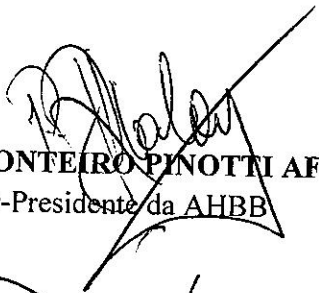
CLÁUSULA SÉTIMA- DISPOSIÇÕES GERAIS: As partes se comprometem a cumprir todas as disposições estabelecidas neste aditivo, de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: As partes elegem o foro de AMPARO para dirimir as questões oriundas do presente termo.

E, por estarem de acordo, é digitado este instrumento somente no anverso de 03 (três) folhas, e em 02 (duas) vias originais de igual teor, que após lido e achado conforme, vai rubricado nas 02 (duas) primeiras folhas e assinado na última folha pelas partes inicialmente nomeadas, na presença das testemunhas abaixo arroladas, extraíndo-se suficientes cópias que se fizerem necessárias.

Amparo, 16 de agosto de 2024


CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal de Amparo


JOÃO PEDRO MONTEIRO PINOTTI AFFONSO
Diretor-Presidente da AHBB

TESTEMUNHAS:

1- GILBERTO FERREIRA MARTINS JUNIOR
RG Nº 20.846.183-8 SSP/SP

2- MARCIA APARECIDA ALVES
RG Nº 34.874.093-1 SSP/SP